



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017-

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE IRAÍ RS**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Iraí, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08.941.139/0001-41 localizada na Rua João Carlos Machado, 145, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado por **RAFAEL MONTINI**, CPF:728.008.790-68, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 07-2017;

Cláusula Primeira - DO OBJETO: a contratada se compromete em fornecer serviços de acesso comercial à rede mundial de comunicação eletrônica denominada INTERNET, para pontos da Prefeitura Municipal:

- Item 01 - 12,00 meses de acesso para Prefeitura Municipal: Plano (fibra óptica) de 10 Mbps;
- Item 02 - 12,00 meses de acesso para Secretaria Municipal de Educação Plano (fibra optica) de 5mbps;
- Item 03- 12,00 meses de acesso para Secretaria Municipal de Saúde: Plano (fibra optica) de 10 mbps
- Item 04- 12,00 meses de acesso para Balneário Osvaldo Cruz: Plano wireless de 2Mbps
- Item 05- 12,00 meses de acesso para Casa da Criança: Plano wireless de 1Mbps
- Item 06 -12,00 meses de acesso para Secretaria de Turismo: Plano wireless de 1Mbps
- Item 07 - 12,00 meses de acesso para Escola Gaspar Silveira Martins: Plano wireless de 2Mbps -
- Item 08- Escola Dr. Vicente Dutra: Plano Wireless de 2mbps
- Item 09 - 12,00 meses de acesso para Cras – Vila Militar: Plano wireless de 2Mbps

Parágrafo único. A contratada receberá um código de assinante e senhas privativas que constituem a identificação individualizada para uso do serviço.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Cláusula Segunda –PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Prorroga-se a vigência por doze meses, responsabilizando-se a contratada a manter durante 24 (vinte e quatro) horas por dia os serviços, conforme disposto na cláusula primeira.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 16 de maio de 2017.

CONTRATADO
SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RAFAEL MONTINI

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS
CONTRATANTE
ANTONIO VILSON BERNARDI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

De acordo nesta data:

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO

Consultor Jurídico – OAB/RS nº 35.297